



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

## LEI Nº 2277, DE 08 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2018.”

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2018, um crédito suplementar adicional, por excesso, no valor de R\$ 10.176.643,00 (dez milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais), para a dotação que segue:

FICHA	VERBA	SECRETARIA/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR R\$
	02.13	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
196	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.176.643,00
		TOTAL	10.176.643,00


Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 08 de maio de 2018.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração

Diário: D.O. do Município  
Data: 09/05/18 Página: 02  
Dia da Semana: 4ª feira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5796, DE 08 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar adicional, por excesso, no valor de R\$ 10.176.643,00 (dez milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 2277, de 08 de maio de 2018;

## DECRETA:


Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito suplementar adicional, por excesso, no valor de R\$ 10.176.643,00 (dez milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	SECRETARIA/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR R\$
	02.13	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
196	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.176.643,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.176.643,00</b>


Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 08 de maio de 2018.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração